

Registo de descrição

Data relatório
2024-04-29

RegistoPT/OF/CDF/D/003-003/CL 1627-09-03 - Carta de Lei estabelecendo que o físico-mor faça regimento para os boticários

Nível de descrição	D
Código de referência	PT/OF/CDF/D/003-003/CL 1627-09-03
Tipo de título	Atribuído
Título	Carta de Lei estabelecendo que o físico-mor faça regimento para os boticários
Datas de produção	1627-09-03 - 1627-09-03
Dimensão e suporte	Tiff; 1 ficheiro
Entidade detentora	Ordem dos Farmacêuticos
Autor intelectual	Rei D. Filipe III
Âmbito e conteúdo	Carta de Lei de 3 de setembro de 1627, promulgada pelo Rei D. Filipe III, para que o físico-mor fizesse regimento para os boticários e os médicos escrevessem nas receitas o valor dos medicamentos.
Assunto	Boticário, Carta, Regimento, Rei
Idioma e escrita	Português
Existência e localização de originais	Retirada da “Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa compilada e annotada por José Justino de Andrade e Silva, 1627-1633. Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1855”, p. 112: http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/6/41/p127 (p. 127)
Preencher transcrição automaticamente	☐
Data última modificação	2017-10-03 16:22:21